



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 31/03/2020, Edição nº 5239, Página nº 02

LEI Nº 2.071/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.813,70 (oito mil, oitocentos e treze reais, setenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.1043 - BARRACAO PROJETO VIVER		
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	8.813,70
TOTAL	R\$	8.813,70

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	8.813,70
TOTAL		RS	8.813,70

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: BARRACAO PROJETO VIVER

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BARRACAO PROJETO VIVER	M ²	225,17

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito